

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: JOSE SOUSA DA SILVA, Brasileiro, Estado Civil: Solteiro, Profissão: Agricultor, Portador do RG:1.939.501 2^a via SSP-PB, CPF: 033.610.724-25, Residente e domiciliado (a) ao Logradouro: Lot Lot Santa Dolores, s/n Bairro: Cupissura , Cep: 58.326.000 ,Cidade: Caapora , Uf :PB, Telefone: (83)9108-3537/9303-8842/9909-0123

OUTORGADO: LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA
brasileiro (a), estado civil
casado , profissão ADVOGADO , inscrito (a) na OAB/ PB sob o n.
15.502 com endereço comercial
Av. DEP. ODON BEZERRA, 184, PISO E3, SALA 369 na cidade de
João Pessoa , Estado do PB.

OUTORGADO: MARCILIO FERREIRA DE MORAIS
brasileiro (a), estado civil
Solteiro , profissão ADVOGADO , inscrito (a) na OAB/ PB sob o n.
15.502 com endereço comercial
Av. DEP. ODON BEZERRA, 184, PISO E3, SALA 369 na cidade de
João Pessoa , Estado do PB.

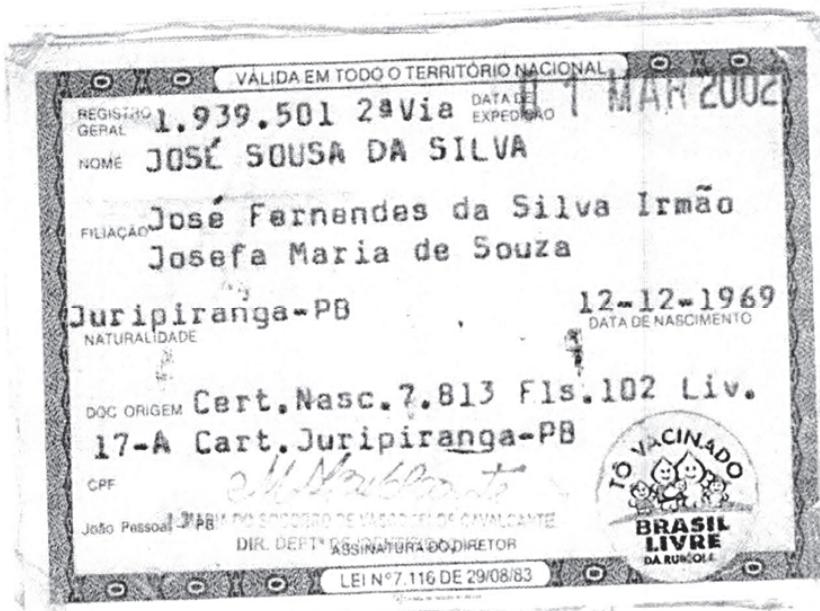
PODERES: os mais amplos e ilimitados poderes da cláusula "*ad judicia et extra*" para o Foro em geral e, especialmente, onde com esta se apresentar, defender, em conjunto ou separadamente, o Outorgante em qualquer ação em que mesmo seja réu, assistente, oponente ou de qualquer forma interessado; podendo propor ações e delas variar ou desistir, transigir, reconvir, fazer acordos, receber e dar quitação e oferecer todos os recursos em direito admitidos em qualquer instância ou Foro, podendo ainda prestar declarações que julgue sejam necessárias, representando o Outorgante inclusive na área administrativa, voluntária ou junto às entidades da Administração Pública Direta e Indireta, Autarquias e Fundações (Receitas Federal do Brasil, Estadual e Municipal, INSS, Ibama, Juntas Comerciais, Cartórios Judiciais, etc...), podendo tudo o mais praticar para o mais completo desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reservas de poderes.

PODERES ESPECIAIS: solicitar e retirar: a) cópia autenticada de Laudo de Lesões Corporais junto ao IML – Instituto Médico Legal, b) cópia autenticada de Boletim de Ocorrência junto a Delegacia de Acidentes de Trânsito, Polícia Rodoviária e Polícia Militar, bem como, os poderes para requerer quaisquer outros documentos perante esses órgãos que vierem a ser necessários, e por último, poderes especiais para MOVER AÇÃO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E OU SECURITARIA, podendo autorizar seu procurador(a) supra a requerer os benefícios da Assistência Jurídica Gratuita nos termos da Lei 1.060/50 e 7.115/93

João Pessoa, 20 de Março de 2017

JOSE SOUSA DA SILVA
OUTORGANTE







Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **033.610.724-25**

Nome da Pessoa Física: **JOSE SOUSA DA SILVA**

Data de Nascimento: **12/12/1969**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **03/12/1997**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:03:12** do dia **12/04/2016** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **67B9.D0A0.14EE.556C**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.
(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/CPFauteentic.asp>)



JOSENILDA FREITAS DA SILVA
LOT LOT SANTA DOLORES, SAN - CUPISSURA
CAAPORA / PB CEP: 58326000 (AG. 18)

Classe/Subcls: RESIDENCIAL / BAXA RENDA MONOFASICO
Roteiro 6 - 18 - 65 - 2600
Nº medidor: 00008515491

energisa
ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.096.183/0001-40 - Insc. Est. 16.015.823-0
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica N°000.432.196
Código para Débito Automático: 00012812476

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a UC (Unidade Consumidora): 5/1281247-5

Mar / 2016

Canal de contato

Apresentação

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 28 de abril de 2002

11/03/2016

Data prevista da
próxima leitura

11/04/2016

CPF/ CNPJ/ RANI

4834803473
Insc. Est.: 11/02/16

Faturas em atraso

	Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
--	----------	-------	-----------	---------	------

	Data	Leritura	Data	Leritura	
--	------	----------	------	----------	--

	11/02/16	5658	11/03/16	5880	1
--	----------	------	----------	------	---

				222	28
--	--	--	--	-----	----

Demonstrativo

FATURAS VENCIDAS ATÉ
O DIA 06/03/2016 PAGAS.
OBRIGADO!

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo até 30kWh-BR	30	0,14483	4,33
Consumo - 31 a 100kWh-BR	70	0,24764	17,35
Consumo - 101 a 220kWh-BR	120	0,37181	44,82
Consumo acima de 220kWh-BR	2	0,41924	0,82
Adic. B. Vermelha			2,97
Adic. B. Amarela			0,83
Subsídio			27,18
ICMS			39,88
PIS			1,83
COFINS			7,48

Histórico de Consumo
(kWh)

LANÇAMENTOS E SERVIÇOS

CONTRIBUIÇÃO ILUM PÚBLICA	2,32
Devolução Subsídio	-27,18

Fev/16	268
Jan/16	258
Dez/15	228
Nov/15	231
Out/15	170
Set/15	155
Ago/15	179
Jul/15	157
Jun/15	174
Ma/15	178
Abr/15	138
Mar/16	140

	BASE DE CÁLCULO	ALIQUOTA	VALOR R\$
ICMS	146,87	27,00	39,88
PIS	146,87	1,1100	1,83
COFINS	146,87	5,0800	7,48

VENCIMENTO TOTAL A PAGAR

Media dos últimos meses
189 kWh
RESERVADO AO FISCO

18/03/2016 R\$ 122,11

8e91.fa8a.d7a1.8adc.bcba.8035.2a88.3062.

Indicadores de Qualidade 1/2016 - Caapora

	Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
FIIC MENSAL	11,00	0,00	
FIIC TRIMESTRAL	22,03		NOMINAL
DIC ANUAL	44,07		220
FIIC MENSAL	7,90	0,00	CONTRATADA
FIIC TRIMESTRAL	15,78		LIMITE INFERIOR
PER ANUAL	31,68		202
DICI	5,89	0,00	LIMITE SUPERIOR
DICI	16,60		231

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. da Energisa/PB	35,04	29,47
Compra de Energia	48,31	33,03
Serviço de Transmissão	7,75	1,84
Impostos e Encargos	11,10	4,44
Impostos Diretos e Encargos	51,08	34,22
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	149,29	100,00

Valor do EUSD (Ref. 1/2016) R\$ 42,10

ATENÇÃO

- Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$ 27,18



Assinado eletronicamente por: LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA - 07/04/2017 17:49:23
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17040717430855600000007187089
Número do documento: 17040717430855600000007187089

Num. 7330309 - Pág. 3

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, José Souza da Silva,

RG nº 4.939.501, data de expedição 01/03/09, Órgão SSP-PB,

CPF nº 033.610.721-25, venho perante a este instrumento declarar que não possuo comprovante de endereço em meu nome, sendo certo e verdadeiro que resido no endereço abaixo descrito seguindo, em anexo, documento comprobatório em nome de terceiro:

Logradouro (Rua/Avenida/Praça)	<u>Hot Santa Dolores</u>
Número	<u>S/n</u>
Apto / Complemento	
Bairro	<u>Lubimura</u>
Cidade	<u>Parába</u>
Estado	<u>Paraíba</u>
CEP	<u>58326000</u>
Telefone de Contato	<u>83-99909-0123 / 99308-3534</u>
E-mail	

Por ser verdade, firmo-me.

Local e Data:

João Pessoa 08 de Janeiro de 2015

Assinatura do Declarante:

José Souza Silva





Assinado eletronicamente por: LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA - 07/04/2017 17:49:24
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17040717433427300000007187095>
Número do documento: 17040717433427300000007187095

Num. 7330315 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA - 07/04/2017 17:49:24
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17040717433427300000007187095>
Número do documento: 17040717433427300000007187095

Num. 7330315 - Pág. 2



CERTIDÃO DE OCORRÊNCIA POLICIAL Nº. 041/2016

CERTIFICO, em razão do meu ofício e a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo os registros de ocorrências policiais deste órgão, revendo o Livro 01/2016, encontramos a ocorrência de nº 041/2016, que passamos a transcrever na íntegra: Aos 11(onze) dias do mês de fevereiro, do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), nesta cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba e na Delegacia de Polícia Civil, quando se encontrava presente Dr HUGO PEREIRA LUCENA, Delegado de Polícia Civil, comigo, Policial Civil atendente, ao final assinado e declarado, aí, por volta das 08:30h, compareceu o senhor JOSE SOUSA DA SILVA, conhecido por "MAGO", de nacionalidade brasileira, solteiro, afirma só saber assinar o nome, agricultor, natural de Juripiranga/PB, com 46 anos de idade, nascido aos 12.12.1969, filho de José Fernandes da Silva Irmão e Josefa Maria de Souza, RG. 1.939.501 – 2ª via SSP/PB, CPF 033.610.724-25, residente e domiciliado no Sítio Barra, s/n.º - zona rural - Juripiranga/PB, telefone: 8603-3987, o qual passou a NOTICIAR.

Afirma o noticiante que no dia 17/04/2016, esteve nessa delegacia para registrar a ocorrência de um acidente de moto, a fim de receber os benefícios do seguro DPVAT; QUE a referida certidão foi registrada sob o nº 098/2015 a qual continha o seguinte texto: "Afirma o noticiante que no dia 14 de Dezembro de 2014, estava na garupa de uma motocicleta transitando pelas imediações do Sítio Barra, Zona Rural de Juripiranga/PB, quando o Moto-taxista que o levava para casa perdeu o controle da motocicleta e ambos caíram; QUE foi socorrido pelo SAMU para o Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcisio Burity em João Pessoa/PB, tendo ficado cerca de 26 dias internado; QUE não sabe informar quem era o Moto-taxista nem se ele sofreu ferimentos, e não sabe informar os dados da motocicleta"; QUE, a seguradora solicitou que fossem acrescentados os dados da motocicleta; QUE, procurou o condutor da moto e trouxe os referidos dados; QUE a moto na qual o noticiante sofreu o acidente era: HONDA/CG 125 FAN, ano/modelo2008, COR PRETA, PLACA ECD 7203/PB, chassi 9C2JC30708R176856, em nome de JOSÉ PEDRO DOS SANTOS, O QUAL ERA O CONDUTOR DO VEÍCULO NO MOMENTO DO ACIDENTE;

Era o que continha dita ocorrência. Ciente o declarante das implicações legais contidas no Artigo 299 (Falsidade Ideológica) do Código Penal Brasileiro, depois de lido e achado conforme, expeço a presente certidão. O referido é verdade, dou fé. Dado e passado nesta cidade de Juripiranga/PB, aos 17 (dezessete) dias do mês de FEVEREIRO de 2016 (Dois Mil e dezesseis), eu policial civil que digitei, assino.

Jose Sousa Selba

JOSE SOUSA DA SILVA

Noticiante

Josilene Maria da Silva Gonçalves

Josilene Maria da Silva Gonçalves

APC – Mat. 181.960-7





CERTIDÃO

Nº. 0887/2015

Atendendo solicitação de LEONARDO JUNIOR SILVA DE SOUZA e de acordo com buscas procedidas no Serviço de Arquivo Médico e Estatística – SAME do Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcisio Burity, certifico a constatação de Ficha de Atendimento Ambulatorial nº 718800 e Prontuário Nº 2014.12.001214 pertencentes a **JOSE SOUSA DA SILVA** que foi atendido na Unidade de Urgência e Emergência do Ortotrauma no dia 14/12/2014 às 04h47min, vítima queda de moto, apresentando trauma em punho esquerdo e ombro direito

Submetido a avaliação médica e exame de imagem que evidenciou fratura de radio esquerdo + fratura de clavícula direita. Realizado procedimento cirúrgico dia 05/01/2015 e alta dia 08/01/2015.

E para constar eu, Sônia Maria Maciel Pontes de Oliveira, Médica da Vigilância à saúde, data e assino a presente certidão.

João Pessoa, 06 de abril de 2015

Sônia

Médica da Vigilância à Saúde
CRM/PB 2959



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA FICHA DE ATENDIMENTO
COMPLEXO HOSPITALAR MANGABEIRA
R. AG.FISCAL JOSE COSTA DUARTE,S/N
58056-364 JOAO PESSOA Fone: (83)3214-1980
FAX:(83)3214-1981 CNPJ: 10.202.454/0001-28

Atend. Nr: 718300 Atend. Nao Reuliado
Data: 14/12/2014
Hora: 04:47:44
Recepção: GRYCIANE CRUZ FERREI
Clínica: TRAUMATOLOGICA

DADOS DO PACIENTE

Nome: JOSE SOUSA DA SILVA
CNPJ: 878004181601457 Sexo: M IDENTIDADE: 1939501 Fone: 87805026
Natural: JOAO PESSOA/PB Data Nasc.: 12/12/1969 Id: 45 ano(s)

Endr: SITIO BARRA

Bairro: ZONA RURAL Cidade: JUZIPIRANGA UF: PB

Pai: JOSE FERNANDES DA SILVA IRMÃO

Mae: JOSEFA MARIA DE SOUSA

Ocupação: AGRICULTOR

INFORMAÇÕES DE ENTRADA

Respir: IRMÃO JOSE SERGIO

Tei/Doc. Responsável: / SEM DOCUMENTO: SD

Procedencia: SAMU a

Transporte utilizado: SAMU

Vítima de acidente por: NAO

Vítima de violência por: NAO

1º Caso Policial

PRE-CONSULTA

ATEN:

Tipo de Classificação de Risco:

PA: PR: _____

PC: TP: _____

Peso: Altura: _____

Glicemia: IMC: _____

Circ. Abd: O2%: _____

Sintoma Principal:

CONDICOES DO PACIENTE AO SER

- Aparentemente B(, em) Grava
 Politraumatizado Convulsao
 Hemorragia Dispneia
 Diarréia Agitado
 Reagir Chocado
 Vomito
Observação

Medicamento procedente de liberação
apresentado em hora do atendimento médico
onibus (D).

Diagnóstico

; Conduta

Intre Cleminte (D) dentro rebis

Prescrição

; Horário da medicação

Data e Hora : EVOLUCAO MEDICA (assinatura e carimbo)

Ficha Nro 716600

Data e hora : PRESCRIÇÃO (assinatura e carimbo)

apm. (N)

Medicamentos

ANOTACOES DA ENFERMAGEM

Dose : Horario : Evolucao.

Assinatura da Enfermagem

: Reservado p/ liberacao

08/03/12

PROCEDIMENTO REALIZADO

DESTINO DO PACIENTE

Residencia Transferido
 Alta a pedido Enfermaria

Desistencia UTI
Obito: Atestado SVO IMI

Yas Srgto de Seesa

Assinatura do Paciente/Responsavel

Assinatura e Carimbo do Medico

A CARGO DO SUS





Assinado eletronicamente por: LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA - 07/04/2017 17:49:30
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17040717481090100000007187191>
Número do documento: 17040717481090100000007187191

Num. 7330411 - Pág. 1

Buscar no site

Seguro DPVAT

Acompanhe o Processo de Indenização



Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados a uma seguradora autorizada do Seguro DPVAT. Após ser analisada, a documentação é disponibilizada para parecer final da Seguradora Líder-DPVAT, administradora do Seguro DPVAT. O prazo para emissão do parecer final é de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 3160286815 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA JOSE SOUSA DA SILVA

COBERTURA Invalidez

SEGURADORA RECEPTORA DO SINISTRO ARUANA SEGUROS S/A

BENEFICIÁRIO JOSE SOUSA DA SILVA

CPF/CNPJ: 03361072425

Posição em 07-04-2017 17:23:32

Pedido de indenização cancelado.

ACESSIBILIDADE



[/Pages/Acessibilidade.aspx](#)



[/Pages/Atalhos-de-Teclado.aspx](#)

A A A 0



COMO PEDIR INDENIZAÇÃO

Documentos Despesas Médicas [/Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx](#)

Documentos Invalidez Permanente [/Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx](#)

Documento Morte [/Pages/Documentacao-Morte.aspx](#)

Dicas Indispensáveis [/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx](#)

PAGUE SEGURO



Como Pagar [/Pages/Pague-Seguro.aspx](#)

Consulta a Pagamentos Efetuados [/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx](#)

Informações Gerais [/Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx](#)

ACOMPANHE O PROCESSO



Clique aqui para saber sobre o andamento do seu pedido de indenização. [/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx](#)





**Poder Judiciário da Paraíba
Vara Única de Caaporã**

Processo nº 0800211-53.2017.8.15.0021

**[ACIDENTE DE TRÂNSITO, ACIDENTE DE TRÂNSITO]
PROCEDIMENTO COMUM (7)**

DESPACHO:

Vistos, etc.

1. Tendo em vista o requerimento inserto na peça vestibular, bem como a declaração de hipossuficiência econômica acostada aos autos, CONCEDO os benefícios da assistência judiciária gratuita à parte promovente, o que faço com esteio nas disposições dos arts. 98 e 99, §, 3º do CPC.

2. Considerando que a petição inicial preenche os requisitos essenciais e por não vislumbrar razões para a improcedência liminar do pedido, recebo mencionada peça e, considerando que a parte autora dispensou a realização de audiência de autocomposição, ordeno a citação dos réus para, no prazo de 15 dias, apresentarem contestação, sob pena de revelia.

CUMPRA-SE.

Cumpra-se.

Caaporã, 16 de abril de 2018

DANIERE FERREIRA DE SOUZA

Juíza de Direito





**ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
Vara Única de Caaporã**

PROCESSO N° 0800211-53.2017.8.15.0021

PROCEDIMENTO COMUM (7)
[ACIDENTE DE TRÂNSITO, ACIDENTE DE TRÂNSITO]

AUTOR: JOSE SOUSA DA SILVA
RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A

CARTA DE CITAÇÃO

De ordem do MM Juiz de Direito deste Juízo, em cumprimento ao despacho proferido nos autos da ação acima identificada, **CITO**

Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A

Endereço: R SENADOR DANTAS, 74, 5 ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP:
20031-205

para que tome conhecimento de todo o conteúdo da Ação supra, e, querendo, contestá-la, no prazo de **15** (quinze) dias, nos termos do artigo 335 e seguintes, do CPC.

ADVERTÊNCIA: Caso o promovido(a), ora citado(a), não ofereça(m) contestação, serão presumidos como verdadeiros os fatos alegados contra ele(a).

Encaminha-se anexa cópia da petição inicial.

CAAPORÃ-PB, 4 de dezembro de 2018.



ZILKA CRISTYNE NASCIMENTO ZAMBERLAN
Analista Judiciário

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ ACESSE O LINK:

<https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO:
XXXXXXXXXXXXXX



Assinado eletronicamente por: ZILKA CRISTYNE NASCIMENTO ZAMBERLAN - 04/12/2018 10:59:14
[http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18120410591470200000017651999](https://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18120410591470200000017651999)
Número do documento: 18120410591470200000017651999

Num. 18138834 - Pág. 2



**Poder Judiciário da Paraíba
Corregedoria-Geral da Justiça
PROVIMENTO 1**

Datado e assinado eletronicamente.

Certifique e/ou conclusão.

Juiz(a) Corregedor(a)



Assinado eletronicamente por: MARCOS COELHO DE SALLES - 10/07/2019 23:35:13
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19071023351305900000021922705>
Número do documento: 19071023351305900000021922705

Num. 22592249 - Pág. 1